



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - CURSO LIVRE de TEOLOGIA MODALIDADE VIRTUAL -

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, O **SEMINÁRIO TEOLÓGICO NAZARENO DO BRASIL – STNB**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.347.174/0001-86, com sede na Estrada da Rhodia Km. 15, Distrito de Barão Geraldo, Campinas-SP, CEP: 13.085-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Reitor; e do outro lado, doravante denominado **CONTRATANTE**, acima qualificado como estudante, **tem, entre si, justo e acertado o presente Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:**

Cláusula 1ª - O presente contrato é celebrado sob a égide dos artigos 206, II e III e 209, da Constituição Federal, sendo certo que os valores avençados neste instrumento são de conhecimento prévio do **CONTRATANTE**, e está conforme com o que dispõe a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 2ª - O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela **CONTRATADA**, ao **CONTRATANTE**, de ensino dos fundamentos teológicos da Igreja Cristã e da Igreja do Nazareno para o exercício da atividade ministerial na modalidade de aulas virtuais conforme apresentado no site.

DAS AULAS

Cláusula 3ª - As aulas o curso de Teologia Livre serão ministradas em um mínimo de 10 (dez) disciplinas por ano, uma vez por semana, na modalidade virtual, em plataforma designadas pela contratada, e amplamente divulgadas ao contratante. Atualmente a grade total de disciplinas é de 45, podendo haver alterações em sua quantidade, amplamente divulgadas com antecedência, por email e pelo site do STNB.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª - Pelos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ **140,00** (Cento e Quarenta Reais) por disciplina, pelo Curso Livre em Teologia Virtual, durante o ano vigente de 2018. Outros cursos além de Teologia Livre têm preços diferenciados, e, divulgados especificamente pelas mídias de comunicação do Contratante.

Parágrafo 1º - Os pagamentos serão feitos através de boletos emitidos pelo sistema de gerenciamento nas condições mencionadas nesta cláusula. Na falta de boletos por problemas técnicos os pagamentos poderão ser feitos através de transferências ou depósitos bancários. Os pagamentos deverão ser efetuados no máximo até o **terceiro dia anterior** ao início da disciplina desejada, a fim de que haja tempo suficiente para inserção na plataforma do curso, e, fornecimento do respectivo login e senha.

Parágrafo 2º - Após o término de cada ano letivo, o valor da anuidade e consequentemente das disciplinas, poderão sofrer reajustes.

DA MATRÍCULA

Cláusula 5ª - A configuração formal do ato da matrícula se procede pelo preenchimento e envio dos formulários próprios fornecido pela **CONTRATADA**, denominados "**Contrato**", "**Ficha de Inscrição**", "**Ficha de Avaliação do Pastor**", e **envio dos documentos pessoais e escolares**, que, ficarão fazendo parte integrante deste instrumento.

Parágrafo 1º - No início de cada ano, o estudante deverá fazer sua **REMATRÍCULA**, no valor correspondente àquele ano.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª - A **CONTRATADA** não se obriga a fornecer qualquer tipo de material didático, que serão de inteira responsabilidade do estudante.

Cláusula 7ª - A desistência ou falta de frequência do estudante nas aulas online, bem como a falta de postagem das tarefas exigidas pelos professores, não favorece a restituição do valor efetivamente pago pela disciplina em curso, nem obriga a contratada a reposição da disciplina omissa.

Cláusula 8ª - A Instituição se reserva no direito de a qualquer momento encerrar a matrícula caso o procedimento do estudante não corresponda aos compromissos financeiros, éticos ou morais na sala de aula online, ou ainda, caso o comportamento do estudante na sala de aula online esteja comprometendo o bom andamento e rendimento do ensino e/ou de alguma forma ofendendo professores ou colegas do curso.

Cláusula 9ª - O presente contrato terá prazo de um ano, a contar da data da assinatura, e poderá ser prorrogado, por mais um ano pelo ato da Rematrícula até o término do curso, respeitando os reajustes previstos na Cláusula 4ª Parágrafo 2º

DO FORO

Cláusula 10ª - Para dirimir questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campinas/SP.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias, na presença de Testemunhas, para que se produzam os efeitos legais.